EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO EFETIVO E CONSTITUIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO – IASES

O Instituto de Desenvolvimento e Capacitação (IDCAP) torna pública a Convocação dos candidatos, com as informações e os locais para realização do Teste de Aptidão Física – **33º Edital de Reintegração** do Concurso Público - 001/2025 - Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - Agente Socioeducativo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam convocados, para a realização do teste de aptidão física, conforme o quantitativo estipulado no Edital de Abertura, os candidatos relacionados no Anexo Único desta publicação.

1.2. Os candidatos convocados deverão observar atentamente todas as instruções contidas no edital de abertura, suas retificações (quando houver) e as constantes nesta publicação.

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. O Teste de Aptidão Física (TAF) será realizado exclusivamente na data, horário e local informados no Anexo Único desta publicação, não sendo permitida a sua realização de forma diversa da estipulada.

2.2. O candidato, obrigatoriamente, deve visualizar seu local e horário do teste, podendo imprimir seu cartão de convocação através do endereço eletrônico www.idcap.org.br, acessando a "Área do Candidato", no link "Mais Informações".

2.3. OS PORTÕES DOS LOCAIS DE PROVA SERÃO FECHADOS CONFORME O HORÁRIO INDIVIDUAL DE CADA CANDIDATO CONVOCADO. SERÁ TERMINANTEMENTE PROIBIDO O INGRESSO DO CANDIDATO APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES E FORA DO HORÁRIO ESTABELECIDO NA CONVOCAÇÃO.

2.3.1. Os horários de abertura e de fechamento dos portões são individuais e constam no cartão de convocação de cada candidato, disponível na "Área do Candidato" do endereço eletrônico www.idcap.org.br, conforme subitem 2.2. O candidato deverá estar no local de prova a partir do horário de abertura dos portões indicado em seu cartão de convocação, não sendo permitido, sob nenhuma hipótese, o seu ingresso após o horário de fechamento ali estabelecido.

2.4. Não haverá, por qualquer motivo alegado, remanejamento e/ou trocas de horários para o ingresso do candidato no local de prova. Será seguido o horário estabelecido na convocação, e o descumprimento acarretará a ausência do candidato na realização da etapa e, consequentemente, sua eliminação do concurso público.

2.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas no horário de abertura dos portões indicado em seu cartão de convocação, disponível na "Área do Candidato", recomendando-se que chegue com antecedência a esse horário, a fim de evitar atrasos, munido de:

- **Documento oficial de identificação com foto:** conforme indicado no edital de abertura;
- **Termo de Responsabilidade e triagem**, contendo questionário respondido pelo candidato preferencialmente no dia da aplicação, datado e assinado, conforme modelo disponível no anexo do Edital;
- **Atestado médico, que deverá:**

a) ser apresentado em via original, física (impresso ou manuscrito);

b) conter o nome completo e o número do documento de identidade do candidato;

c) declarar, de forma expressa, que o candidato está apto a realizar atividades físicas, em especial o Teste de Aptidão Física, conforme os exercícios e critérios previstos no Edital nº 001/2025 do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES, na data designada para sua realização;

d) conter o nome completo do médico, número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do profissional;

e) ter sido emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à realização do teste de aptidão física.

2.5.1. No Anexo V do Edital de Abertura, encontra-se um modelo de laudo médico para fins de realização do Teste de Aptidão Física. O referido modelo tem caráter meramente exemplificativo, com o objetivo de orientar e facilitar sua emissão. Serão aceitos laudos emitidos em formato diverso, desde que apresentem estrutura e conteúdo equivalentes ao modelo disponibilizado e contenham, de forma expressa, todas as informações obrigatórias previstas no subitem 12.3 do edital, inciso III.

2.5.2. O candidato que deixar de apresentar, no momento da identificação, documento oficial com foto, atestado médico, termo de responsabilidade e triagem, ou não os apresentar conforme especificado, não poderá realizar o Teste de Aptidão Física, sendo consequentemente eliminado do certame.

2.6. Para realização desta etapa, o candidato deverá comparecer ao local com roupa apropriada para prática de atividade física (camisa de malha ou camiseta, bermuda, legging, calção ou calça de agasalho e tênis/calçado fechado).

2.6.1. O candidato que não se apresentar vestido adequadamente não realizará os testes, sendo considerado eliminado no Teste de Aptidão Física.
2.6.2. O candidato deverá adentrar ao local da prova já munido dos documentos necessários e vestido adequadamente, não sendo permitida, caso contrário, sua permanência no local e/ou recebimento de quaisquer documentos ou materiais após o horário de fechamento dos portões.
2.7. O candidato poderá utilizar boné e dilatador nasal, assim como transportar garrafa com líquido de sua preferência, desde que não a descarte no local de realização do teste físico.
2.7.1. O IDCAP disponibilizará acesso a água potável para livre consumo dos candidatos no local de realização dos testes.
2.7.2. Não será fornecido alimento aos candidatos e nem haverá lanchonete disponível no local de realização dos testes, recomendando-se ao candidato que leve seu próprio lanche, água para o seu consumo ou outro líquido de sua preferência, exceto bebidas alcoólicas.
2.8. No dia da realização do TAF não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo aqueles amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, sendo eliminado do certame caso descumpra o determinado.
2.9. Não caberá ao IDCAP e/ou IASES qualquer responsabilidade de realizar a guarda dos pertences pessoais dos candidatos, devendo estes levar consigo apenas o necessário para realização do teste de aptidão física.
2.10. Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos, sob pena de eliminação do concurso público.
2.11. Nenhum candidato poderá retirar-se do local de aplicação do TAF sem a autorização expressa do responsável pela aplicação.
2.12. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado a avaliação no local de sua realização. Após o término, os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local.

3. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

3.1. O Teste de Aptidão Física (TAF) visa aferir a capacidade física mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do cargo.
3.2. Os candidatos deverão observar os testes estabelecidos no edital de abertura.
3.3. O TAF será realizado por baterias divididas por gênero.
3.4. Todos os testes que compõem o TAF terão caráter eliminatório.
3.5. O candidato que for eliminado em qualquer um dos testes do TAF não prosseguirá para os testes seguintes.
3.6. Eventuais questionamentos deverão ser apresentados na fase de recurso contra o TAF, não sendo cabíveis no momento da eliminação.
3.7. Não será permitido ao candidato, ocasionando sua eliminação:
a) Depois de iniciada a prova, abandonar o local antes da liberação do examinador;
b) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda técnica ou física;
c) Utilizar relógio, celulares ou qualquer aparelho eletrônico;
d) Utilizar fone de ouvido.
3.8. O candidato que descumprir as orientações deste edital estará eliminado do certame.
3.9. Não caberá ao IDCAP ou IASES qualquer responsabilidade por eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer dos testes, sob qualquer circunstância.
3.10. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária ou permanente (estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas etc.), que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo permitido nenhum tratamento privilegiado.
3.11. Todos os testes serão filmados durante o período em que o candidato estiver realizando as provas e em nenhuma hipótese a gravação será disponibilizada ao candidato.
3.12. Dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do IDCAP pelo “Fale Conosco” (e-mail) no endereço eletrônico www.idcap.org.br.
E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente.

Aracruz/ES, 06 de novembro de 2026.

Instituto de Desenvolvimento e Capacitação
IDCAP

Anexo Único - Convocação dos candidatos com as informações e locais para realização do Teste de Aptidão Física

INSCRIÇÃO	NOME	LOCAL DE PROVA	ENDEREÇO	DATA DE PROVA	SALA
1962119	BELARMINDO PAULA DE OLIVEIRA JUNIOR	BAT-01-M - ESCOLA DE APRENDIZES MARINHEIROS - ES (EAMES)	Enseada do Inhoá, S/N, Prainha, Vila Velha - ES	15/11/2026 09:00	BAT-01-M